



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

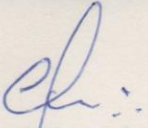
LEI Nº 661 DE 30 DE MARÇO DE 1992.

"Autoriza a abertura de crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ WILSON JASMIN DE MELO, o auxílio financeiro de Cr\$ 650.000,00 (seicentos e cinquenta mil cruzeiros), para complemento das despesas com o tratamento de saúde que se submeteu.
- Artº. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o auxílio de que trata o artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.
- Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal